Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03 | Número 528**

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	9
CORREGEDORIA-GERAL	10
COORDENADORIAS DE NÍICLEO ESPECIALIZADO. DE SEDE E DE ÁREA	11

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 026/2024

Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação por cobertura de urgência – Apucarana

- **Art. 1º**. A seguinte Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública *Renata Miranda Duarte* para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 21.395.680-9:
 - 5ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de Apucarana e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional (apenas para os feitos de família, sucessões e registros públicos)
- **Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será de 06/04/2024 a 04/07/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.
- **Art. 3º.** Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

- **Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até o dia 1º de abril de 2024, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.
- **Art. 5º**. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:
- I maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III antiguidade.

Curitiba, 22 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Diário Oficial EletrônicoDefensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 085/2024

Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino,, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da servidora Adriana Aparecida Moreira de Garibotti, marcadas de 01/04/2024 a 10/04/2024, do período aquisitivo de 2022; e de 11/04/2024 a 30/04/2024, do período aquisitivo de 2023, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 23 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG № 108, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa servidora pública para compor a Comissão Especializada de Proteção de Dados – CONDEGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 21.638.779-1; **CONSIDERANDO** o contido nas Resoluções DPG nº 022/2023 e 320/2023;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Designar a servidora pública **SARAH GOMES SAKAMOTO** como integrante da Comissão Especializada de Proteção de Dados CONDEGE.
- Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO № 022/2024

Protocolo: 21.898.771-0 Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 58.105,56 (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 105, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 23/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.816.807-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, de 1º a 17 de abril de 2024, para a 13ª e a 23ª Defensorias Públicas da 2ª região.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 086/2024

Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino,, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do servidor do DRH, Bruno Cordeiro, marcadas de 01/04/2024 a 30/04/2024, do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 23 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 106, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa defensor público por cobertura de urgência - Setor de Infância e Juventude de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 22/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.800.954-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO**, de 1º a 12 de abril de 2024, para a 25ª



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG № 109, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Revoga (retira) a compulsoriedade da entrega do comprovante de vacinação, atestado, declaração ou "passaporte sanitário" comprobatório de vacinação contra a Covid-19.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 21.015 de 19 de abril de 2022 que assegura a plena liberdade e veda a exigência de passaporte sanitário e documentos equivalentes;

CONSIDERANDO a Resolução DPG n° 151, de 05 de maio de 2022, que estabelece regras para a atividade da Defensoria Pública após a declaração formal de encerramento da emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o contido no protocolo 19.565.967-2;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Resolução DPG nº 151, de 05 de maio de 2022, o qual passará a dispor dos seguintes termos:

Art. 2º. A vacinação contra o Coronavírus (Covid-19) é **recomendada** para todos/as membros/as, servidores/as e estagiários/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná a partir da data em que a aplicação estiver disponível para a faixa etária respectiva, de acordo com o calendário estadual de vacinação contra a Covid 19.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Protocolo: 21.161.153-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR e NP

TECNOLOGIA EGESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: O contrato n° 023/2022, Inexigibilidade nº 2/2022, será prorrogado pelo prazo de doze (12) meses. A vigência do presente aditivo iniciará em 26/04/2024 eterminará em 25/04/2025, conforme o determinado conforme Lei 8.666/1993, artigo 57e Lei Estadual n° 15.608/2007, artigo 103, inciso II.

Valor: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 — Fundo da Defensoria Pública -FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Protocolo: 21.600.311-0 Pregão Eletrônico nº 010/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e BETRON

TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Instalação de equipamentos e monitoramento da Sede da Defensoria Pública-Geral em imóvel locado pela DPE/PR em Francisco Beltrão.

Vigência: A vigência deste termo tem como início a publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR e encerra-se em 02/10/2026, com o fim da vigência original do contrato.

Prazo de instalação e início do serviço: até 30 (trinta) dias úteis contados da comunicação específica a ser enviada pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais. Valor do remanejamento dos equipamentos instalados atualmente, a ser pago em parcela única e específica, é de R\$ 6.944,79 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Valor mensal adicional do serviço: R\$ 177,53 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Novo valor mensal do serviço: R\$ 4.845,28 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Valor estimado do termo: R\$ 12.282,14 (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), considerando, em tese, o início efetivo do serviço em 1º/04/2024 e encerramento previsto originariamente para 02/10/2026.

Valor estimado original do contrato: R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Percentual de acréscimo: 0,205% (duzentos e cinco milésimos percentuais, valor fixado em três casa decimais para facilidade de leitura).

Novo valor estimado total do contrato: R\$6.701.914,56 (seis milhões e setecentos e um mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.77 - Vigilância Remota.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03** | **Número 528**

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 – P.E. 46/2023

Protocolo: 21.792.773-0

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e BORSATO GOMES E

CIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Campo Mourão, Cianorte, Paranavaí e Umuarama (lote 3).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico46/2023, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicável subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90.

Valor: R\$ 4.984,04 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação...

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1^a SUB Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa extraordinariamente o defensor público Juliano Marold para atuar em favor da usuária Priscilla Mendes Magalhães.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, o defensor público Juliano Marold para atuar em favor da usuária Priscilla Mendes Magalhães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 26 de março de 2024 **Ano 03 | Número 528**

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO o art. 2º, § 1º da Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2024;

RESOLVE

- Art. 1º. Designar, nos termos do art. 2º, § 1º da Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2024, os membros para o Grupo Institucional de Atuação Integrada na forma que segue:
- I A Comissão 1 será composta pelo defensor público Wisley Rodrigo dos Santos (presidente), pela defensora pública Thatiane Barbieri Chiapetti e pelo defensor público Henrique Camargo Cardoso.
- II A Comissão 2 será composta pela defensora pública Eliana Tavares Paes Lopes (presidente), pelo defensor público Fabiano Augusto Malaghini e pelo defensor público Daniel Alves Pereira.
- III A Comissão 3 será composta pelo defensor público Alex Lebeis Pires (presidente), pela defensora pública Raíssa Dias Zaia e pelo defensor público Renato Martins de Albuquerque.
- IV A Comissão 4 será composta pela defensora Samylla de Oliveira Julião (presidente), pelo defensor público João Victor Rozatti Longhi e pelo defensor público Bruno de Almeida Passadore.
- Art. 2º. Os integrantes designados exercerão suas funções até que o Defensor Público-Geral faça a indicação a que alude o art. 2º da Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/2024, em janeiro de 2025.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2024.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES

Corregedor-Geral



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CURITIBA/DESC/DPP Nº 007/2024

Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	,	PERÍODO AQUISITIVO		FÉI INÍCIO	RIAS FIM
MARCELO LUCENA DINIZ		01/01/2022 31/12/2022	а	05/05/2024	05/05/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉI INÍCIO	RIAS FIM
MARCELO LUCENA DINIZ	DEFENSO PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	а	05/04/2024	05/04/2024

Curitiba, 22 de março de 2024.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO

Defensora Pública Coordenadora em substituição

